



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 277/05

N.º Contrato: 429/08

Processo Administrativo n.º 20.901/08 anexado ao 4/020.322-0 – Dispensa

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: OSVALDO BORIOLI E NAIR APARECIDA FRANCO BORIOLI

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA POLÍCIA TÉCNICA DE BOTUCATU

Aditamento: vigência 06/09/08 a 05/09/09, aluguel R\$840,60.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, os **Srs. OSVALDO BORIOLI E NAIR AP. FRANCO BORIOLI**, ele, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 2.804.539 SSP/SP e inscrito no CPF sob n.º 437.721.028-91, ela, brasileira, casada, e, de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, com base **no processo administrativo n.º 20901-2008 anexado ao Processo n.º 210968-9**, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.983, com alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei n.º 8.245 de 08 de outubro de 1.991, têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

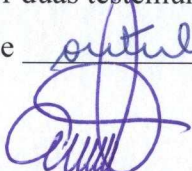
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **06 de setembro de 2.002**, nos autos do processo administrativo 210968-9, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 20.901/2008, prorrogando o prazo do presente contrato de locação do imóvel de sua propriedade, localizado na **Rua Castro Alves, 374**, para que nele permaneça instalada a Polícia Técnica, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 06.09.08 e terminando em 05.09.09, ocasião em que o LOCATÁRIO restituirá o imóvel inteiramente livre de pessoas e coisas.

CLÁUSULA SEGUNDA: Face os cálculos constantes dos autos, o aluguel mensal foi reajustado passando a R\$ 840,60 (oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 20 de setembro de 2008


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL


LOCADORES: OSVALDO BORIOLI


NAIR APARECIDA FRANCO BORIOLI

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª

